



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARÁ

*CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de
Oliveira. 190*

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo - Sindicância

Portaria n. 11.831 de 25 de Setembro de 2018

Autuação: 25 de Setembro de 2018

Requerente: CRIE MAIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME, para apurar os fatos relatados no requerimento n.º 2975/2018, protocolado no dia 21/09/2018.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA – Presidente

ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI – Membro

LAUDICEA MELLO PEREIRA – Membro

DOS FATOS:

Que, conforme descreve requerimento de fls., no dia 07/09/2018, em ocasião do desfile de 07 de Setembro, o palco com som foi instalado ao lado do estabelecimento comercial denominado CRIE MAIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME.

Que, em decorrência do som estar muito alto, as prateleiras balançaram e as mesmas vieram a cair, causando os prejuízos descritos no presente requerimento. (relação de produtos em anexo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de
Oliveira. 190

Que, analisando o referido requerimento, foi determinado por esta Administração, a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados na Portaria n. 11.831 de 25 de Setembro de 2018, instaurando-se a presente Comissão processante de Procedimento Administrativo para Sindicância, com o escopo de averiguar o caso em apreço.

Esta é a síntese do necessário.

O relatório conclusivo da comissão nos revela que:

Por todo o exposto, conclui-se que os danos relativos aos produtos da papelaria CRIE MAIS, os quais estavam depositados na vitrine do local, se deram pela vibração emitida pelo som instalado ao lado do estabelecimento, utilizado no desfile cívico. Todavia as decisões devem ficar a critério da ilustríssima prefeita, razão pela qual encaminhamos o presente relatório.

É o relatório.

DECISÃO:

Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, oitiva da proprietária da CRIE MAIS PAPELARIA, documentos comprobatórios juntados durante todo o processo administrativo, conclusão da comissão processante, decido:

Pelo ressarcimento dos danos causados pelo som instalado ao lado do estabelecimento comercial CRIE MAIS PAPELARIA LTDA ME, tendo em vista que ficou demonstrado na presente Sindicância que quem deu causa ao evento danoso foi o som alto instalado ao lado do referido estabelecimento comercial.

Dê-se ciência do decidido à Contabilidade para o devido ressarcimento a empresa CRIE MAIS PAPELARIA LTDA ME.

Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

*CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de
Oliveira. 190*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 76° da Emancipação Política.

Andirá, 28 de Janeiro de 2019.

Ione Elisabeth Alves Abib

Prefeita Municipal